

do Amazonas cujo objeto é fornecimento de sistemas e aplicativos móveis customizáveis direcionados a gestão pública, que proporcionem solução de governança de comunicação entre a administração e a sociedade local, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449040, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; Valor: R\$ 953.533,10
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO,
em Manaus, 07 de agosto de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 236145

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº356/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012221/2024-63 - LUIS SOUSA SILVA; A.I.N: 775/2022-GEFA, DECISÃO Nº 1866/2025.
01.01.030201.012155/2023-40 - SONYKELLY PINHEIRO DOS SANTOS; A.I.N: 222/2023-GEFA, DECISÃO Nº 1695/2025.
01.01.030201.018527/2024-23 - EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA; A.I.N: 24.06.28-114320S-IPAAM, DECISÃO Nº 1853/2025.
01.01.030201.012194/2023-48 - RENATO DOS SANTOS POKLEN; A.I.N: 493/2022-GEFA, DECISÃO Nº 2166/2025.
01.01.030201.012168/2023-10 - RENATO DOS SANTOS POKLEN; A.I.N: 494/2023-GEFA, DECISÃO Nº 2172/2025.
01.01.030201.027320/2024-40 - ANTONINO GONÇALVES DE SOUZA; A.I.N: 24.10.18-161331Z-IPAAM, DECISÃO Nº 2288/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236060

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 355/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000194/2024-86 - PABLO RAMALHO BENTES; A.I.Nº59/2018 - GEFA; DECISÃO Nº 1585/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236064

RESENHA Nº 086/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Rio Preto da Eva-AM, 05/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Boa Vista-RR, 05 á 06/08/2025, realização de visita técnica á UTE Jaguatirica II, da Empresa ENEVA S.A, localizada no município de Boa Vista-RR. **03.Carlos Andre Silva Lima** - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 09/07/2025, atender demanda do Gabinete para ação de vistoria e fiscalização. **04.Gilson Tavernard da Silva Junior** - Assessor, Careiro-AM, 15/07/2025, acompanhar e resgatar um filhote de Anta no município de Careiro para o CIGS (Manaus-AM). **05.Maria do Carmo Neves dos Santos** - Analista Ambiental, **Felipe Parente Portela** - Assistente Ambiental e **Luciane de Oliveira Almeida** -

Colaboradora, Rio Branco-AC/Boca do Acre-AM, 12 á 15/08/2025, realizar vistoria na BR 317, trecho Rio Branco - Boca do Acre. **06.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental e **Camile de Azevedo Correa** - Assessora, São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 á 16/08/2025, realizar fiscalização e vistoria de empreendimento no município. **07.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Iranduba-AM, 14 á 15/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **08.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Humaitá/Apuí-AM, 18 á 29/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **09.Michel Arnt Pinheiro Marques** - Motorista Colaborador, Careiro/Careiro da Varzea/Autazes/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 08 á 17/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **10.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Motorista Colaborador, Itapiranga-AM, 06 á 09/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **11.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Iranduba/Manacapuru-AM, 14 á 15/08/2025, transportar a equipe do IPAAM.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236066

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 105/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.014217/2025-10.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, pela empresa ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor total estimado de R\$ 540.014,64 (quinhentos e quarenta mil, catorze reais e sessenta e quatro centavos);
À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeiro do IPAAM, Manaus, 06 de agosto de 2025.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO

Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236068

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 305/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.510, do dia 24 de julho de 2025, Seção II, pág. 22.
Onde se lê: **01.01.030201.000572/2022-60**;559/2021-GEFA;**DESCO-NHECIDO**;ST559_2021;464/2021-GEFA;07º02'24,961"S/59º18'16,573"W; 53,889; Apuí.
Leia-se:**01.01.030201.000572/2022-60**;559/2021-GEFA;**IVANILDO BELAVITA DE SANTANA**;ST559_2021;464/2021-GEFA; 07º02'24,961"S/59º18'16,573"W;